

PORTARIA CFESS nº 47, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação da composição da Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos, Gestão 2026-2029 “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a posse da Gestão 2026-2029 do CFESS, em 15 de maio de 2026, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;

Considerando a Portaria AN/MGI nº 174 do Arquivo Nacional, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio/suporte do Poder Executivo Federal;

Considerando a Portaria NA nº 93, de 4 de novembro de 2022 do Arquivo Nacional, que aprova, por prazo indeterminado, os Planos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às atividades fim dos órgãos e entidades do Poder Executivo que especifica, dispõe sobre o relatório de aplicação de instrumentos de gestão de documentos e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 648, de 15 de junho de 2013, que Regulamenta o arquivamento e eliminação dos documentos do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando o art. 10 do Decreto nº 12.939, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo, o funcionamento das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos e a eliminação de documentos, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

Considerando a deliberação da 309ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida entre os dias 16 e 17 de maio de 2023, que aprovou a indicação da nova composição da Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos;

Considerando a aprovação desta Portaria em reunião de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 28 a 31 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, que passa a contar com as(os) seguintes integrantes:

Titulares

Rodrigo de Barros Nogueira (presidente)

Larissa Gentil Lima

Karen Albini

Keliane Souza de Jesus

Suplentes

Alana Barbosa Rodrigues

Sandra Helena Sempé

Adriane Tomazelli Ramos

Giselle Souza da Silva

Art. 2º A CPAD possui as seguintes competências:

I - Elaborar o código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo, relativos às atividades-fim do órgão ou da entidade da administração pública federal, e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional;

II - Orientar a aplicação do código de classificação de documentos e da tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim e às atividades-meio do órgão ou da entidade da administração pública federal;

III - Elaborar, quando aplicável, o plano de destinação de documentos ou a justificativa de eliminação e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional; e

IV - Elaborar relatório anual de aplicação dos instrumentos de gestão de documentos de arquivo, observadas as diretrizes do órgão central do Siga.

Art. 3º A CPAD poderá convidar, a qualquer tempo, trabalhador(a), sem necessariamente compô-la, para colaborar nos trabalhos e análises desenvolvidos sem prejuízo de suas respectivas atribuições e funções.

Art. 4º A participação na CPAD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do art. 14 do Decreto nº 12.939 de 16 de abril de 2026.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Cfess nº 72, de 18 de dezembro de 2024.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2026.

Marciângela Gonçalves Lima
Presidenta do CFESS